

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 025/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte- DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.229.408/0001-65 com representação estabelecida na Avenida Presidente Bandeira, n. 1161, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-125, neste ato representado pelo Sr. João Maria do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob n. 222.411.244-00.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) de persianas verticais em PVC, conforme Ata de Adesão – DPE/RN à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP n. 010/2017 – IFRN.

Valor da Condição: O valor unitário do metro quadrado é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100 – Ação– 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 927/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 20 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

João Maria do Nascimento
J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N. 02.229.408/0001-65

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/5120-95, com representação estabelecida na Capital Federal, neste ato representado pelo Sr. Araken Aranha Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o n.443.435.074-91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A por 12 (doze) meses, com termo inicial em 25 de agosto de 2018 e termo final em 24 de agosto de 2019”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores descritos na CLÁUSULA QUARTA, passando a vigorar em 25 de agosto de 2018, com a seguinte redação: “Tarifa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) transmitido a cargo da CONTRATANTE variável de acordo com o prazo de armazenamento estipulado no contrato.

Do Valor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), para doze meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A para dar continuidade ao serviço de fornecimento de contracheques.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 60.372/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 20 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Araken Aranha Rêgo
BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ N. 00.000.000/5120-95

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/5120-95, com representação estabelecida na Capital Federal, neste ato representado pelo Sr. Araken Aranha Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o n.443.435.074-91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência DA CLÁUSULA OITAVA, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A por 12 (doze) meses, com termo inicial em 25 de agosto de 2018 e termo final em 24 de agosto de 2019”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores descritos na CLÁUSULA QUARTA, passando a vigorar em 25 de agosto de 2018, com a seguinte redação: “Tarifa de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por Ordem Bancária de Crédito cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial; Tarifa de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), por Ordem Bancária de Crédito cuja conta do favorecido é no banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU depósito, depósito judicial ou depósito em garantia no Banco do Brasil; Tarifa de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade; Tarifa de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por item de OB 17 ou 37 permite o pagamento de vários favorecidos em uma mesma OB; Tarifa de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no Banco do Brasil e GRU simples; Tarifa de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras e Tarifa de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

Do Valor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para doze meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.237,00 (um mil duzentos e trinta e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A para dar continuidade ao serviço de pagamento de fornecedores.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 60.372/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 20 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Araken Aranha Rêgo
BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ N. 00.000.000/5120-95

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S/A.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF n. 00.000.000/5120-95, com representação estabelecida na Capital Federal, neste ato representado pelo Sr. Araken Aranha Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o n.443.435.074-91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Adesão as Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços para Pagamento dos Servidores Públicos em virtude do artigo 58, inciso II da Lei n. 8.666/93 e a necessidade de dar continuidade no serviço, passando a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão por 12 (doze) meses, com termo inicial em 25 de agosto de 2018 e termo final em 24 de agosto de 2019”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no campo “Tarifa Inicial por Evento”, no quadro “Parâmetros para pagamento de salários, pagamentos a fornecedores e pagamentos diversos”, passando a vigorar na data de 25 de agosto de 2018 com a seguinte redação: “Crédito em Conta: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); Crédito em Poupança R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Liberação de Arquivos de Pagamento R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) e Crédito em Outro Banco TED/DOC: (*5) R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)”.

Do Valor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais), para doze meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Adesão as Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviço de Pagamento de Servidores Públicos para dar continuidade ao serviço de pagamento de servidores públicos.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 60.372/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 20 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Araken Aranha Rêgo
BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ N. 00.000.000/5120-95

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 1354/2018

Objeto da contratação: custeio das inscrições de 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte no curso de capacitação sobre regularização fundiária urbana, a ser ministrado de acordo com a Lei. 13.465/2017, que se realizará nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, na Escola de Governo deste Estado.

Contratada: Associação Brasileira de COHAB e Agentes Públicos de Habitação - ABC, inscrita no CNPJ nº 42.328.708/0001-16, estabelecida na Quadra 01, Bloco E, Ed Central Park, s/n, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70310-500.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) correspondente a cada uma das inscrições.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Natal/RN, 21 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

Processo nº. 553/2018
Pregão Eletrônico nº 014/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 9º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além da necessidade de anular o procedimento licitatório em referência por conter vícios insanáveis e contrariar dispositivos legais, constitucionais e o interesse público,

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob o nº 553/2018 e, conseqüentemente, a licitação por Pregão Eletrônico nº 014/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14238 NATAL, 22 DE AGOSTO 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 470/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos do Estado **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197774-1 e **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 65.071-4, para participarem de Curso de Capacitação sobre regularização fundiária urbana, a ser ministrado de acordo com a Lei. 13.465/2017, que se realizará nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, na Escola de Governo deste Estado.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas para as referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte